

## **5º Seminário Internacional em Logística Agroindustrial**

### **Cenário Atual do Transporte Hidroviário Brasileiro**



**Murillo de Moraes R. C. Barbosa**  
Diretor da ANTAQ

**Piracicaba - SP, 17 de março de 2008**

## **Regulação do transporte aquaviário e das atividades portuárias**

**A Agência Nacional de  
Transportes Aquaviários  
desempenha, como  
autoridade administrativa  
independente, a função de  
entidade reguladora e  
fiscalizadora das atividades  
portuárias e de transporte  
aquaviário.**



# Regulação do transporte aquaviário e das atividades portuárias

## Objetivos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários

*I – implementar, em sua esfera de atuação, as políticas formuladas pelo Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte e pelo Ministério dos Transportes, segundo os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 10.233, de 2001.*

*II – regular e supervisionar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercidas por terceiros, com vistas a:*

- a) garantir a movimentação de pessoas e bens, em cumprimento a padrões de eficiência, segurança, conforto, regularidade, pontualidade e modicidade nos fretes e tarifas;*
- b) harmonizar os interesses dos usuários com os das empresas concessionárias, autorizadas e arrendatárias, e de entidades delegadas, preservado o interesse público; e*
- c) arbitrar conflitos de interesses e impedir situações que configurem competição imperfeita ou infração contra a ordem econômica.*

# Esfera de atuação ANTAQ

**Navegação Interior**



**Portos Públicos**



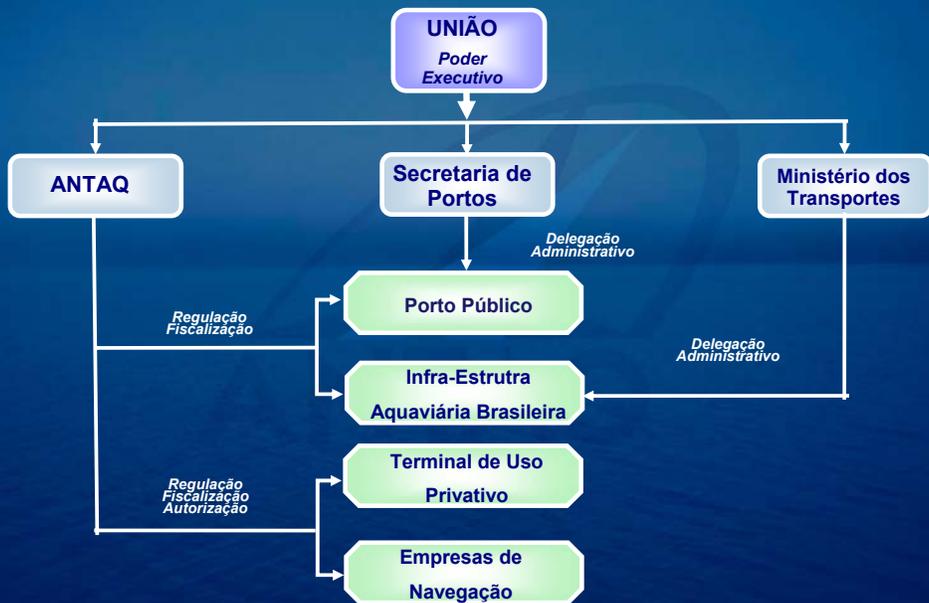
**Terminal Privativo**



**Navegação Marítima  
e Apoio Portuário**



## Estrutura do Estado



## Competências da ANTAQ

- Promover estudos específicos de demanda de transporte aquaviário e de serviços portuários.
- Propor ao Ministério dos Transportes o plano geral de outorgas de exploração de infra-estrutura aquaviária e portuária fluvial e lacustre, excluídos os portos outorgados às companhias docas, e de prestação de serviços de transporte aquaviário.
- Propor à Secretaria Especial de Portos da Presidência da República o plano geral de outorgas de exploração da infra-estrutura e da superestrutura dos portos e terminais portuários marítimos, bem como dos outorgados às companhias docas.
- Elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infra-estrutura aquaviária e portuária, garantindo isonomia no seu acesso e uso, assegurando os direitos dos usuários e fomentando a competição entre operadores.

## Competências da ANTAQ

- Promover estudos referentes à composição da frota mercante brasileira e à prática de afretamentos de embarcações, de modo a subsidiar decisões governamentais quanto à política de apoio à indústria de construção naval e de afretamento de embarcações estrangeiras.
- Autorizar a construção e a exploração de terminais portuários de uso privativo.
- Autorizar as empresas brasileiras de navegação de longo curso, de cabotagem, de apoio marítimo, de apoio portuário, fluvial e lacustre, bem como o afretamento de embarcações estrangeiras para o transporte de cargas.
- Fiscalizar as atividades de prestação de serviços de transporte aquaviário e de exploração da infra-estrutura portuária e aquaviária, exercida por terceiros.

## Organograma da ANTAQ

